



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.399 , DE 15 DE MAIO DE 2000.

“Cria nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede Município, Curso de Noções e Prevenção de Doenças Tropicais e Primeiros Socorros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 87, da lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Curso Teórico de Noções e Prevenção de Doenças Tropicais e Primeiros Socorros, aplicado obrigatoriamente na 8ª série do 1º grau, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O curso a que se refere o art. 1º, será ministrado por técnicos capacitados, cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e terá carga horária de 12 H/a.

Art. 3º - Aos alunos participantes, será fornecido o certificado de participação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito

JOSÉ IRACY MACARIO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município